

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 99293-9233
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2024 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2023 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) ☐ Serviços não Continuado ☐ Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ☐ Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão Presencial ☐ Pregão Eletrônico ☐ Concurso ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Dialogo Competitivo ☒ Dispensa /Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão 2.2 Aquisição de duas camas box kit colchão de molas ensacadas e box material sintético e um micro-ondas 27 Litros Espelhado com 11 (onze) opções já pré-programadas, para atender as necessidades da Delegacia Municipal de Aparecida do Rio Doce–GO, visando proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos servidores e aos custodiados, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23) 3.1 A aquisição visa melhorar a qualidade do serviço público prestado pela Delegacia Municipal de Aparecida do Rio Doce, que atualmente conta com uma estrutura física e mobiliária deficiente e insuficiente para atender a demanda da população. As camas box e o micro-ondas são itens essenciais para garantir o conforto e a dignidade dos servidores e dos custodiados, que muitas vezes precisam pernoitar na delegacia ou aquecer suas refeições. Além disso, a aquisição está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria de Administração, que visa modernizar e humanizar a unidade policial do município. Portanto, a	

contratação se justifica pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho e bem-estar aos envolvidos na atividade policial, bem como de otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	TOTAL
01	Micro-ondas 27 Litros Espelhado com 11 (onze) opções já pré-programadas	UND	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
02	Kit de colchão de molas ensacadas e box material sintético: Características Internas e Benefícios do Colchão: Tamanho: Solteiro; Altura: 27 cm; Largura: 88 cm Profundidade: 188 cm Molas ensacadas individuais: Possibilita que o movimento realizado em um lado do colchão não seja sentido no outro lado. Espuma de Suporte Densidade 33 (D-33). Espuma firme e resistente nas laterais do colchão para maior durabilidade; Tratamento do Tecido: Agente antimicrobiano (Anti-Ácaro, Antialérgico) Tecido Superior: 100% Poliéster; Tecido Lateral: Microfibra; Tecido Inferior: Antiderrapante Nível de conforto: Suporte médio com toque macio Suporte De Peso: Até 100 kg por Pessoa Garantia: Colchão: 01 Ano Certificados de Qualidade dos Colchões: Pró-Espuma E Pró-Molas Inter - Instituto Nacional de Estudos do Repouso; Qualidade isso 9001; Selo Inmetro Características Box: Tamanho: Solteiro; Altura: 36 cm; Largura: 88 cm; Comprimento: 188 cm; Tecido: Material Sintético; Tecido superior: Antiderrapante; Pés rosqueáveis em madeira com 14 cm de altura	UND	02	R\$ 1080,00	R\$ 2.160,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1. Os itens deverão ser entregues até a data 07/04/2024.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

- 6.1 Agilidade
- 6.2 Humanização
- 6.3 Economia

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23) () Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (X) Baixa prioridade
8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23) 8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.
9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS: 9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x) 9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____)se houver 9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver 9.4 Valor Ordinário R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) 9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.
10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: 10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretario de Municipal de Administração. 10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente. 10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.
11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO: 11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO bem como às necessidades da Área Requisitante. 11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD); 11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria. 11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor. Aparecida do Rio Doce, 07 de março de 2024. _____ GABRIELLA DE PAULA ASSIS

Aprovado:	Responsável pela elaboração
	EVANDRO DE SOUZA Secretário de Administração
	EDY CARLOS GONÇALVES Prefeito Municipal